



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria/CFMV nº 95, de 11/10/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhes foram conferidas pelos incisos VI e XVIII do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e pelo parágrafo único do artigo 6º da Resolução/CFMV nº 847, de 25 de outubro de 2006,

Considerando o disposto na Portaria/CFMV nº 95 de 11 de outubro de 2019;

Considerando o pedido formalizado pelo Presidente da Comissão de Inquérito de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 4 de março de 2020 o prazo definido no § 2º do artigo 1º da Portaria/CFMV nº 95, de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante na Ata Deliberativa nº 01, juntada à folha 585 dos autos do PA/CFMV nº 3908/2019.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Membros da Comissão de Inquérito, encaminhando esta Portaria ao Departamento de Comunicação, que a disponibilizará na *Intranet*, no Boletim Informativo e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012